



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.650 ,
de 05/09/2017

Processo: 78.011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.723

Autoria: **FAOUAZ TAHA**

Ementa: Concede ao **Sr. ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA** o Título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

[Handwritten Signature]
Diretoria Legislativa

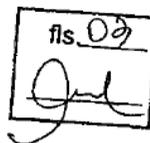
14/09/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.723

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor <i>09/06/17</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parceiro CJ nº: <i>210</i>		QUORUM: 12/13	

<i>Comissões</i>	<i>Para Relatar:</i>	<i>Voto do Relator:</i>
À CIB. Diretor Legislativo <i>13/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>13/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>13/06/17</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 24159/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões Indicadas:
Presidente
13/06/17

APROVADO


Presidente
09/05/17**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.723***(Faouaz Taha)*Concede ao Sr. **ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA** o
Título de Cidadão Jundiaense.Art. 1º. É concedido ao Sr. **ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA** o
título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

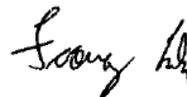
Justificativa

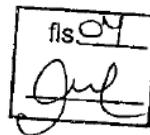
O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA – Cidadão Jundiaense

[REDACTED]. Mudou-se para Jundiaí no ano de 2015, quando assumiu a direção do Centro de Detenção Provisória (CDP) na cidade. Formado em Economia, obteve Licenciatura em Pedagogia pela USP. Pós-Graduado em Gestão Pública e também em Políticas Públicas do Sistema Prisional pela UFMG, trabalhou em diversas unidades prisionais do Estado de São Paulo antes de ser designado, em março de 2015, Diretor Técnico III do CDP de Jundiaí. Atua também como docente na Escola de Administração Penitenciária. Durante a sua carreira, recebeu diversos títulos e homenagens.





(PDL nº 1.723 - fl. 2)

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 09/06/2017


FAOUAZ TAIBA



BIOGRAFIA

ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA

Em [REDACTED] nasceu Alexandre Apolinário de Oliveira, filho de [REDACTED] e de [REDACTED]. Mudou-se para Jundiaí no ano de 2015, quando assumiu a direção do Centro de Detenção Provisória, localizado na cidade. Casado com [REDACTED] e pai de [REDACTED], atualmente com 3 anos de idade, Alexandre estudou na Faculdade Toledo de Araçatuba, onde tornou-se Bacharel em Economia e, posteriormente, obteve Licenciatura em Pedagogia pela Universidade do Estado de São Paulo. Pós-Graduado em Gestão Pública e também em políticas Públicas do Sistema Prisional pela UFMG, o Sr. Alexandre trabalhou em diversas unidades prisionais do Estado de São Paulo antes de ser designado Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Jundiaí, em março de 2015. Além disso atua também como docente na Escola de Administração Penitenciária nas disciplinas: Atuação Operacional e Prática do Serviço Penitenciário. Durante a sua carreira, recebeu diversos títulos e homenagens, tais como: Portaria de Elogio, publicada pelo Secretário de Administração Penitenciária, no ano de 2006, com movimentos de rebeliões deflagradas em 74 estabelecimentos penais, contornadas graças a dedicação profissional, espírito de solidariedade e abnegação dos servidores públicos desta Pasta. Congratulado com Certificado de Mérito Administrativo em 30/11/2010, pela relevante atuação em sua Unidade Prisional, concedido pelo Coordenador de Unidades Prisionais da Região Central. Recebeu título de Policial Padrão na Categoria de Agente de Segurança Penitenciária, por destaque nos serviços prestados à comunidade, nos termos do Decreto Legislativo nº 435 de 9 de abril de 2009, pela Câmara Municipal de Americana. Recebeu também Portaria de Elogio do Coordenador Regional pelo total comprometimento e

[Handwritten signature]

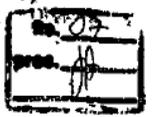


dedicação no exercício de suas atribuições frente às rotinas penitenciárias dos CDPs de Americana e Sorocaba, conforme Publicação no DOE de 4 de outubro de 2014. Contemplado com o título "Amigo do Batalhão", pelo Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar do Interior, em reconhecimento à amizade, dedicação e aos relevantes serviços prestados aos policiais militares desta Unidade Policial de Jundiaí. Em sua atuação na Secretaria da Administração Penitenciária, buscou promover a ressocialização do preso através da educação, trabalho e religião, sendo o precursor da criação de uma escola biblioteca no interior do Centro de Detenção Provisória de Jundiaí, sendo que desde a sua inauguração foram emprestados cerca de 13.500 livros à população carcerária, tendo formado no Programa de Educação para o Trabalho 640 reeducandos. Desenvolve gestão com vistas a economicidade de recursos públicos e melhoria nas condições de custódia dos reclusos e, em parceria com instituições públicas e privadas, desempenha programas de relevância social e institucional, tais como: Programa de Educação para o Trabalho; Citação/Intimação por videoconferência, Jornada da Cidadania e Empregabilidade e buscou apoio junto ao Legislativo Municipal de Jundiaí para aprovação da Lei que concede o "Diploma Forças de Segurança", aos profissionais das diferentes instituições militares e civis de Segurança Pública.

Endereço: [REDACTED]

Telefones: [REDACTED]

[Handwritten signature]



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 210**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.723

PROCESSO Nº 78.011

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaiense.

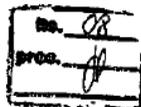
A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

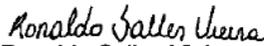
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 09 de junho de 2017.



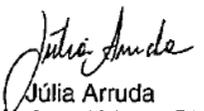
Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral



Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.723, do Vereador FAOUAZ TAHA, que concede ao Sr. ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA o Título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Sr. ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA o Título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.06.2017.

APROVADO
13/06/17

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 78.011

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.650, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao Sr. **ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
13/09/17

